



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 100.094, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO PRESIDENTE DA ASSEMBEIA LEGISLATIVA ESTADUAL DEPUTADO MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei n° 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto n° 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada ao Presidente da Assembleia Legislativa Estadual Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 100.095, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS FABIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei n° 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto n° 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Fábio Costa de Almeida Ferrario, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 100.096, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM JULIANO FARIAS DE LIMA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei n° 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto n° 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Juliano Farias de Lima, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 100.097, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM THOMÁS DE ASSUNÇÃO MOREIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei n° 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto n° 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Thomás de Assunção Moreira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

SUPLEMENTO

DECRETO Nº 100.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM ALEXANDRE BRAGA BRAZ, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Alexandre Braga Braz, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.099, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM RENILSON RODRIGUES DANTAS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Renilson Rodrigues Dantas, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Fernando Gláucio Santos Lima, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM RAUMÁRIO GERÔNIMO DOS SANTOS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Raumário Gerônimo dos Santos, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.102, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM BRUNO DE LIMA LINS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Bruno de Lima Lins, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.103, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM PEDRO HENRIQUE SEARA BARBOSA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Pedro Henrique Seara Barbosa, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PALOMA SILVA TOJAL RÉGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	09
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	10



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm ²	R\$ 11,53
Para faturamento por cm ²	R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

O GÊNIO
INDOMÁVEL
ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRÊNÔ
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULTEUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINÍCIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.brenograciliano.com.br



COLEÇÃO
BRÊNÔ
ACCIOLY

SUPLEMENTO

DECRETO Nº 100.104, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA A TENENTE CORONEL QOEM ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a Tenente Coronel QOEM Elaine Kristhine Rocha Monteiro, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.105, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE CORONEL QOEM AILTON BARBOSA TRINDADE, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente Coronel QOEM Ailton Barbosa Trindade, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.106, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM BRAULIO RODRIGO SILVA DE SOUZA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Bráulio Rodrigo Silva de Souza, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM DIOGO TORRES PERDIGÃO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Diogo Torres Perdigão, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM DIEGO CANUTO DE ARAÚJO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Diego Canuto de Araújo, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.109, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Pedro Barbosa de Oliveira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.110, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM CRISTIAN WAGNER BONIS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Cristian Wagner Bonis, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.111, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM VALDEILSON LEITE DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Valdeilson Leite da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.112, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM FELIPE BROAD RIZZO DÓREA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Felipe Broad Rizzo Dórea, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM EDILSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Edilson José da Silva Júnior, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO MAJOR QOEM MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAÚJO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM Maykel Anderson Gomes de Araújo por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM José Carlos Marinho Fausto, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

SUPLEMENTO

DECRETO Nº 100.116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA A CAPITÃO QOEM CARLA ANDRADE DE AZEVEDO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a Capitão QOEM Carla Andrade de Azevedo, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA A CAPITÃO QOEM THAYLLA KAROLINE PÓVOAS TEIXEIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a Capitão QOEM Thaylla Karoline Póvoas Teixeira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM GILVANO SILVA SANTOS JÚNIOR, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Gilvano Silva Santos Júnior, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Joacy Galdino da Silva Júnior, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.120, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOE JOSÉ ADEILDO BARROS DOS SANTOS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOE José Adeildo Barros dos Santos, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.121, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOE MARCOS ANTÔNIO LINS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOE Marcos Antônio Lins, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.122, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM THIAGO BARROS OLIVEIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Thiago Barros Oliveira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Leonardo César Jordão Alves, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.124, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM CARLOS JOSÉ DE FARIAS ROMEIRO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Carlos José de Farias Romeiro, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM LUCAS MOURA BRANDÃO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Lucas Moura Brandão, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.126, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM RAPHAEL JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Raphael José Oliveira de Almeida, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.127, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM FERNANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Fernando Almeida de Araújo, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

SUPLEMENTO

DECRETO Nº 100.128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM LUIZ GONZAGA DE MELO FILHO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Luiz Gonzaga de Melo Filho, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.129, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM Helquias Alisson Santos Pereira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE QOE CLAUDIO JOSÉ DA SILVA CANTOARIO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente QOE Claudio José da Silva Cantoario, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA A TENENTE QOEM ILANNE CORREIA DE ANDRADE, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a Tenente QOEM Ilanne Correia de Andrade, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE QOE CLAUDIO DE PANTAS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente QOE Claudio de Pantas, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA A TENENTE QOEM MARYANNY CAVALCANTE SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a Tenente QOEM Maryanny Cavalcante Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.134, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE QOEM CARLOS RUBENS SOUZA BARROS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente QOEM Carlos Rubens Souza Barros, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA AO TENENTE QOE MARIO CESAR CORREIA DE MORAES, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Tenente QOE Mario Cesar Correia de Moraes, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.136, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA A SARGENTO QP MARIO ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a Sargento QP Roseane dos Santos Ferreira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 916666

Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 10/2024.

Processo Administrativo nº E:01101.0000004548/2024
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL, CEP 57.020-250, neste ato representado por seu Secretário Especial de Relações Institucionais do Gabinete Civil, o Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme portaria Nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.
Contratado: A empresa A EMPRESA LL VILLAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2, Lt 04, sala 901, Edifício Palmas Business, centro, Plano Diretor Sul, CEP: 77006-054, Palmas/TO, representada por sua titular da empresa individual a Sra. KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 027.304.501-65, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social;
Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade das apresentações artísticas de Camila Barros e Isadora Pompeo, representada exclusivamente pela empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA.
Origem dos recursos: Próprios.
Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste Termo Aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2024: Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. Elemento de Despesa: 3390.39.23, Fonte de Recursos: 0500.
Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65; Kariny Vilas Boas dos Santos, CPF: 027.304.501-65.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 11/2024.

Processo Administrativo nº E:01101.0000004548/2024
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL, CEP 57.020-250, neste ato representado por seu Secretário Especial de Relações Institucionais do Gabinete Civil, o Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme portaria Nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.
Contratado: A empresa 9IDEIA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.539/0001-60, com sede Na Avenida Paris, nº 631, bairro universitário, Caruaru/PE, CEP: 55016-380, representada por seu representante legal sr. FÁBIO VERISSÍMO LYCARIÃO, inscrito no CPF sob o nº 074.787.534-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social.
Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade das apresentações artísticas de Rayanne Vanessa, Eurice Diniz e Eveny Braga, representadas exclusivamente pela empresa 9IDEIA EVENTOS.
Origem dos recursos: Próprios.
Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste Termo Aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2024: Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. Elemento de Despesa: 3390.39.23, Fonte de Recursos: 0500.
Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77; Fábio Veríssimo Lycarião, CPF: 074.787.534-40.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.

Protocolo 916668

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-4548/24, do GC = DESPACHO SEI Nº 29068267 = Com fundamento no Despacho PGE GPG 29005062, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Despacho SEGOV NPGE 29067966 e Despacho SEGOV SSMC 29067987, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, aprovo o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar - ETP, docs. 28984289 e 29066107, bem como autorizo a a contratação pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, das empresas A EMPRESA LL VILLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, e 9IDEIA EVENTOS., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.412.539/0001-60, cujo objeto é a contratação direta para apresentações artísticas de Camila Barros, Isadora Pompeo, Rayanne Vanessa, Eurice Diniz e Eveny Braga no evento “Alagoas Para Cristo”, realizado em 28 de novembro, em comemoração ao Dia do Evangélico, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000004548/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 916667

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREQ - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.331.960.314,77	16.331.960.314,77	3.394.484.636,16	20,78%	15.573.089.895,46	95,35%	758.870.419,31
RECEITAS CORRENTES	14.790.950.498,37	14.790.950.498,37	2.574.836.540,15	17,41%	14.434.476.678,59	97,59%	356.473.819,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.729.012.206,20	5.729.012.206,20	1.083.323.770,32	18,91%	5.550.135.910,83	96,88%	178.876.295,37
Impostos	5.592.343.636,54	5.592.343.636,54	1.058.170.918,41	18,92%	5.428.891.780,93	97,08%	163.451.855,61
Taxas	136.668.569,66	136.668.569,66	25.152.851,91	18,40%	121.244.129,90	88,71%	15.424.439,76
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	597.069.773,10	597.069.773,10	95.017.487,51	15,91%	544.505.148,17	91,20%	52.564.624,93
Contribuições Sociais	597.069.773,10	597.069.773,10	95.017.487,51	15,91%	544.505.148,17	91,20%	52.564.624,93
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	320.025.349,87	320.025.349,87	85.314.642,79	26,66%	336.110.920,44	105,03%	(16.085.570,57)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.537.070,40	6.537.070,40	2.096.795,06	32,08%	10.391.221,12	158,96%	(3.854.150,72)
Valores Mobiliários	269.806.611,90	269.806.611,90	60.149.772,31	22,29%	271.789.474,76	100,73%	(1.982.862,86)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	156.344,80	0,00%	183.463,15	0,00%	(183.463,15)
Exploração de Recursos Naturais	-	-	45.415,33	0,00%	89.060,41	0,00%	(89.060,41)
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Cessão de Direitos	43.641.667,57	43.641.667,57	22.864.817,98	52,39%	53.652.754,94	122,94%	(10.011.087,37)
Demais Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	1.497,31	3,74%	4.946,06	12,37%	35.053,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	241.660.993,29	241.660.993,29	49.461.705,67	20,47%	294.441.232,07	121,84%	(52.780.238,78)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	222.263.238,77	222.263.238,77	44.955.200,39	20,23%	278.248.842,31	125,19%	(55.985.603,54)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	19.059.495,23	19.059.495,23	4.476.746,51	23,49%	16.024.437,31	84,08%	3.035.057,92
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outros Serviços	338.259,29	338.259,29	29.758,77	8,80%	167.952,45	49,65%	170.306,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.810.647.772,24	7.810.647.772,24	1.245.241.510,73	15,94%	7.596.401.961,66	97,26%	214.245.810,58
Transferências da União e de suas Entidades	6.636.466.599,42	6.636.466.599,42	1.081.546.175,30	16,30%	6.687.494.632,12	100,77%	(51.028.032,70)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	723.652,62	723.652,62	133.104,20	18,39%	954.001,91	131,83%	(230.349,29)
Transferências de Instituições Privadas	33.900,00	33.900,00	13.000,00	38,35%	65.000,00	191,74%	(31.100,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.173.423.620,20	1.173.423.620,20	163.549.231,23	13,94%	907.888.327,63	77,37%	265.535.292,57
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Transferências	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.534.403,67	92.534.403,67	16.477.423,13	17,81%	112.881.505,42	121,99%	(20.347.101,75)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.950.246,55	9.950.246,55	4.193.092,54	42,14%	24.372.851,32	244,95%	(14.422.604,77)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.886.872,05	26.886.872,05	3.198.567,40	11,90%	35.519.398,48	132,11%	(8.632.526,43)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00%	248,65	0,00%	(248,65)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Receitas Correntes	55.697.285,07	55.697.285,07	9.085.763,19	16,31%	52.989.006,97	95,14%	2.708.278,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.541.009.816,40	1.541.009.816,40	819.648.096,01	53,19%	1.138.613.216,87	73,89%	402.396.599,53
OPERACOES DE CREDITO	1.336.707.816,40	1.336.707.816,40	806.753.635,79	60,35%	1.112.184.883,08	83,20%	224.522.933,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.045.000.000,00	1.045.000.000,00	795.674.713,17	76,14%	1.090.728.063,17	104,38%	(45.726.063,17)
Operações de Crédito - Mercado Externo	291.707.816,40	291.707.816,40	11.078.922,62	3,80%	21.458.819,91	7,36%	270.248.996,49
ALIENACAO DE BENS	200.302.000,00	200.302.000,00	(5.722,82)	0,00%	11.658.309,94	5,82%	188.643.690,06
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	824.937,49	41246,87%	(822.937,49)
Alienação de Bens Imóveis	200.300.000,00	200.300.000,00	(5.722,82)	0,00%	10.833.372,45	5,41%	189.466.627,55
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	12.900.183,04	322,50%	14.770.023,85	369,25%	(10.770.023,85)
Transferências da União e de suas Entidades	4.000.000,00	4.000.000,00	12.900.183,04	322,50%	14.770.023,85	369,25%	(10.770.023,85)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	638.404.741,40	638.404.741,40	122.393.733,76	19,17%	585.261.852,52	91,68%	53.142.888,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.970.365.056,17	16.970.365.056,17	3.516.878.369,92	20,72%	16.158.351.747,98	95,22%	812.013.308,19
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.970.365.056,17	16.970.365.056,17	3.516.878.369,92	20,72%	16.158.351.747,98	95,22%	812.013.308,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.970.365.056,17	16.970.365.056,17	3.516.878.369,92	20,72%	16.158.351.747,98	95,22%	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	646.704.243,72	-	-	646.704.243,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	646.704.243,72	-	-	646.704.243,72	-	-

Nota 1: No valor de Impostos, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
Secretária Executiva de Gestão Interna
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (Dec. Nº 99.202/2024)

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)		(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.353.031.395,98	18.217.135.073,93	3.137.109.311,22	14.157.053.851,60	4.059.281.222,33	2.761.610.063,69	13.156.767.476,16	5.060.367.597,77	12.436.777.525,28	-
DESPESAS CORRENTES	13.053.331.565,03	14.275.056.546,24	2.316.203.676,13	11.840.818.192,23	2.434.237.354,01	2.373.390.901,28	11.552.241.603,22	2.722.813.943,02	11.002.821.551,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.718.358.062,34	8.039.536.159,54	1.463.908.532,50	6.969.802.428,70	1.069.733.730,84	1.431.226.737,20	6.925.699.847,03	1.113.836.312,51	6.571.756.888,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	691.529.123,21	691.529.123,21	49.715.808,44	648.154.085,97	43.375.037,24	99.617.791,71	618.641.325,11	72.887.798,10	618.641.325,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.643.444.379,48	5.543.990.263,49	802.579.335,19	4.222.861.677,56	1.321.128.585,93	842.546.372,37	4.007.900.431,08	1.536.089.832,41	3.812.423.337,76	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	4.643.444.379,48	5.543.990.263,49	802.579.335,19	4.222.861.677,56	1.321.128.585,93	842.546.372,37	4.007.900.431,08	1.536.089.832,41	3.812.423.337,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.228.999.164,95	3.927.812.420,29	820.905.635,09	2.317.035.659,37	1.610.776.760,92	388.219.162,41	1.604.525.872,94	2.323.286.547,35	1.433.955.974,27	-
INVESTIMENTOS	2.448.209.234,86	3.174.435.767,58	734.261.428,47	1.756.618.271,92	1.417.817.495,66	300.821.180,53	1.085.452.550,85	2.088.983.216,73	914.882.652,18	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	282.615.000,00	255.201.722,62	44.415.000,00	97.741.000,00	157.460.722,62	17.231.667,82	65.902.767,82	189.298.954,80	65.902.767,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	498.174.930,09	498.174.930,09	42.229.206,62	462.676.387,45	35.496.542,64	70.166.314,06	453.170.554,27	45.004.375,82	453.170.554,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.700.666,00	14.267.107,40	-	-	14.267.107,40	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	619.707.870,08	715.069.277,64	109.036.179,53	571.381.788,81	143.687.488,83	112.128.943,62	563.668.295,28	151.400.982,36	558.089.977,19	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.972.739.266,06	18.932.204.351,57	3.246.145.490,75	14.729.235.640,41	4.202.968.711,16	2.873.739.007,31	13.720.435.771,44	5.211.768.580,13	12.994.867.502,47	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.972.739.266,06	18.932.204.351,57	3.246.145.490,75	14.729.235.640,41	4.202.968.711,16	2.873.739.007,31	13.720.435.771,44	5.211.768.580,13	12.994.867.502,47	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.972.739.266,06	18.932.204.351,57	3.246.145.490,75	16.158.351.747,98	-	2.873.739.007,31	16.158.351.747,98	-	16.158.351.747,98	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAF/IAL, STE, 21/nov/2024, 11h e 05m

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c/a)	(c)	(c/a)	(e-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	638.404.741,40	638.404.741,40	122.393.733,76	19,17%	585.261.852,52	91,68%	53.142.888,88
RECEITAS CORRENTES	638.404.741,40	638.404.741,40	122.393.733,76	19,17%	585.261.852,52	91,68%	53.142.888,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	129.838,98	129.838,98	48.130,00	37,07%	233.129,87	179,55%	(103.290,89)
Taxas	129.838,98	129.838,98	48.130,00	37,07%	233.129,87	179,55%	(103.290,89)
CONTRIBUIÇÕES	560.098.924,27	560.098.924,27	105.169.140,16	18,78%	486.947.286,11	86,94%	73.151.638,16
Contribuições Sociais	560.098.924,27	560.098.924,27	105.169.140,16	18,78%	486.947.286,11	86,94%	73.151.638,16
RECEITA PATRIMONIAL	24.701,35	24.701,35	-	0,00%	-	0,00%	24.701,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.701,35	24.701,35	-	0,00%	-	0,00%	24.701,35
RECEITA DE SERVIÇOS	25.043.161,19	25.043.161,19	3.958.863,00	15,81%	24.851.754,89	99,24%	191.406,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.567.572,81	6.567.572,81	-	0,00%	1.503.457,89	22,89%	5.064.114,92
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	318.613,88	0,00%	1.424.503,86	0,00%	(1.424.503,86)
Outros Serviços	18.475.588,38	18.475.588,38	3.640.249,12	19,70%	21.923.793,14	118,66%	(3.448.204,76)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.108.115,61	53.108.115,61	13.217.600,60	24,89%	73.229.681,65	137,89%	(20.121.566,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.283.038,67	1.283.038,67	861.819,69	67,17%	4.822.778,49	375,89%	(3.539.739,82)
Demais Receitas Correntes	51.825.076,94	51.825.076,94	12.355.780,91	23,84%	68.406.903,16	132,00%	(16.581.826,22)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)		(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	619.707.870,08	715.069.277,64	109.036.179,53	571.381.788,81	143.687.488,83	112.128.943,62	563.668.295,28	151.400.982,36	558.089.977,19	-
DESPESAS CORRENTES	615.179.161,66	710.512.519,22	109.036.179,53	571.381.788,81	139.130.730,41	112.128.943,62	563.668.295,28	146.844.223,94	558.089.977,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	592.571.545,66	676.947.054,10	108.634.294,17	544.075.216,31	132.871.837,79	108.091.882,90	536.619.008,84	140.328.045,26	532.872.611,43	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.607.616,00	33.565.465,12	401.885,36	27.306.572,50	6.258.892,62	4.037.060,72	27.049.286,44	6.516.178,68	25.217.365,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.528.708,42	4.556.758,42	-	-	4.556.758,42	-	-	4.556.758,42	-	-
INVESTIMENTOS	4.528.708,42	4.556.758,42	-	-	4.556.758,42	-	-	4.556.758,42	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAF/IAL, STE, 21/nov/2024, 11h e 05m

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
Secretária Executiva de Gestão Interna

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (Dec. Nº 99.202/2024)

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREI ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RECEB - Anexo 2 (LRF - Art. 32, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.353.031.395,98	18.217.135.073,93	3.137.109.311,22	14.157.853.851,60	96,12%	4.059.281.222,33	2.761.610.063,69	13.156.767.476,16	95,89%	5.060.367.597,77	-
LEGISLATIVA	327.010.933,57	521.510.933,57	69.973.689,27	396.144.231,15	2,69%	125.366.702,42	72.945.773,98	385.586.843,97	2,81%	135.924.089,60	-
Ação Legislativa	7.000.000,00	2.200.000,00	236.018,32	1.142.010,08	0,01%	1.057.989,92	236.018,32	1.142.010,08	0,01%	1.057.989,92	-
Controle Externo	108.584.577,65	113.584.577,65	13.252.630,03	103.571.644,82	0,70%	10.012.932,83	16.224.714,74	93.014.257,64	0,68%	20.570.320,01	-
Administração Geral	211.426.355,92	405.726.355,92	56.485.040,92	291.430.576,25	1,98%	114.295.779,67	56.485.040,92	291.430.576,25	2,12%	114.295.779,67	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	838.354.559,74	977.701.101,46	167.107.222,93	751.681.977,82	5,10%	226.019.123,84	157.265.168,38	658.563.738,01	4,80%	319.137.363,45	-
Ação Judiciária	776.709.213,58	903.311.255,30	154.123.003,44	685.557.780,40	4,65%	217.753.474,90	144.106.057,05	592.580.562,00	4,32%	310.730.693,30	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	61.641.346,16	74.387.846,16	12.984.219,49	66.124.197,22	0,45%	8.263.648,94	13.159.111,33	65.983.176,01	0,48%	8.404.670,15	-
Demais Subfunções	4.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	268.786.135,12	292.709.135,12	52.412.067,32	240.848.383,72	1,64%	51.860.751,40	52.263.057,95	235.171.650,86	1,71%	57.537.484,26	-
Defesa da Ordem Jurídica	6.383.271,00	3.703.771,00	59.838,70	457.599,16	0,00%	3.246.171,84	67.708,23	3.214.005,29	0,00%	3.382.365,71	-
Representação Judicial e Extrajudicial	6.487.466,79	5.458.344,00	(8.167,36)	3.503.737,50	0,02%	1.954.606,50	295.990,97	3.484.864,61	0,03%	1.973.479,39	-
Administração Geral	236.608.255,85	267.222.878,64	49.479.217,10	223.758.612,96	1,52%	43.464.265,88	49.013.462,73	218.252.111,37	1,59%	48.970.767,27	-
Demais Subfunções	17.307.141,48	16.324.141,48	2.881.178,88	13.128.434,10	0,09%	3.195.707,38	2.885.896,02	13.113.269,59	0,10%	3.210.871,89	-
ADMINISTRAÇÃO	730.578.282,65	904.057.193,24	134.287.852,75	660.028.056,15	4,48%	244.029.137,09	126.041.963,40	629.447.963,71	4,59%	274.609.229,53	-
Planejamento e Orçamento	500.000,00	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-
Administração Geral	619.656.682,65	801.955.593,24	131.226.882,17	647.857.346,80	4,40%	154.098.246,44	125.307.790,10	622.120.903,88	4,53%	179.834.689,36	-
Administração Financeira	108.331.600,00	100.011.600,00	3.053.592,50	10.823.410,70	0,07%	89.188.189,30	726.795,22	5.979.761,18	0,04%	94.031.838,82	-
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-
Normalização e Fiscalização	1.860.000,00	1.360.000,00	7.378,08	1.347.298,65	0,01%	12.701,35	7.378,08	1.347.298,65	0,00%	12.701,35	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	2.074.857.581,50	2.159.467.053,15	363.116.673,43	1.847.536.032,51	12,54%	311.931.020,64	364.409.976,33	1.782.024.541,32	12,99%	377.442.511,83	-
Policimento	75.341.748,42	129.814.113,03	16.445.300,24	74.247.502,58	0,50%	55.566.520,45	12.533.037,19	55.401.093,57	0,40%	74.413.019,46	-
Defesa Civil	1.336.320,05	1.336.320,05	234.278,16	623.780,30	0,00%	712.539,75	257.180,08	487.981,26	0,00%	848.338,79	-
Informação e Inteligência	3.997.249,00	2.868.249,00	-	1.542.248,65	0,01%	1.326.000,35	1.101.320,65	1.101.320,65	0,01%	1.766.928,35	-
Administração Geral	1.925.096.194,03	1.985.463.341,70	344.621.435,14	1.756.859.933,22	11,93%	228.603.408,48	348.784.363,89	1.711.425.018,44	12,47%	274.038.323,26	-
Demais Subfunções	99.086.079,00	39.985.029,37	1.815.659,89	14.262.477,76	0,10%	25.722.551,61	1.734.074,52	13.609.127,40	0,10%	26.375.901,97	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	334.244.265,30	338.587.462,72	46.991.546,06	231.948.836,33	1,57%	106.638.626,39	47.246.275,58	231.496.120,71	1,69%	107.091.342,01	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência Comunitária	312.545.805,30	315.980.161,59	44.398.570,00	218.594.664,03	1,48%	97.385.497,56	44.662.650,37	218.281.175,71	1,59%	97.698.985,88	-
Administração Geral	11.024.460,00	13.197.301,13	1.748.501,48	9.607.019,05	0,07%	3.590.282,08	1.739.150,63	9.467.791,75	0,07%	3.729.509,38	-
Demais Subfunções	10.674.000,00	9.410.000,00	844.474,58	3.747.153,25	0,03%	5.662.846,75	844.474,58	3.747.153,25	0,03%	5.662.846,75	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.956.421.088,57	2.980.842.187,57	429.534.108,87	2.623.804.917,81	17,81%	357.037.269,76	399.516.852,54	2.591.229.251,16	18,89%	389.612.936,41	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.937.485.995,81	2.942.825.442,81	424.682.235,15	2.599.622.474,74	17,65%	343.202.968,07	394.404.438,57	2.567.695.873,66	18,71%	375.129.569,15	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	18.535.092,76	37.616.744,76	4.851.873,72	24.182.443,07	0,16%	13.434.301,69	5.112.413,97	23.533.377,50	0,17%	14.083.367,26	-
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	-	-	0,00%	400.000,00	-	-	0,00%	400.000,00	-
SAÚDE	2.056.491.855,26	2.710.484.244,54	434.017.507,47	2.324.662.908,72	15,78%	385.821.335,82	441.851.796,36	2.269.336.528,46	16,54%	441.147.716,08	-
Atenção Básica	53.105.038,31	49.623.307,15	14.256.757,01	36.606.873,65	0,25%	13.016.433,50	14.256.757,01	36.606.873,65	0,27%	13.016.433,50	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.520.395.976,69	2.101.704.722,81	327.382.820,66	1.816.345.219,52	12,33%	285.359.503,28	332.745.153,73	1.770.769.595,20	12,91%	330.935.127,61	-
Suporte Profilático e Terapêutico	37.808.942,69	37.190.399,52	1.787.304,77	30.515.376,66	0,21%	6.675.022,86	3.265.599,51	24.541.013,11	0,18%	12.649.386,41	-
Vigilância Sanitária	738.000,00	738.000,00	5.675,37	34.701,06	0,00%	703.298,94	5.735,75	34.399,18	0,00%	703.600,82	-
Vigilância Epidemiológica	25.124.798,00	41.041.546,66	1.745.216,32	18.621.247,97	0,13%	22.420.298,69	3.074.643,69	16.592.005,16	0,12%	24.449.541,50	-
Alimentação e Nutrição	56.390.675,47	126.972.389,00	27.411.769,51	122.082.177,54	0,83%	4.890.211,46	27.367.751,37	122.012.870,38	0,89%	4.959.516,62	-
Administração Geral	362.928.524,10	353.213.879,40	61.427.963,83	300.457.312,32	2,04%	52.756.567,08	61.133.155,30	298.779.771,78	2,18%	54.434.107,62	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRABALHO	31.327.841,00	37.397.144,92	2.234.081,90	11.262.481,84	0,08%	26.134.663,08	2.078.716,14	10.929.775,43	0,08%	26.467.369,49	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	24.065.123,00	28.288.173,72	1.130.763,00	4.438.945,00	0,03%	23.849.228,72	857.564,00	4.154.046,00	0,03%	24.134.127,72	-
Fomento ao Trabalho	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-
Administração Geral	6.962.718,00	8.808.917,20	1.103.318,90	6.823.536,84	0,05%	1.985.434,36	1.221.152,14	6.775.729,43	0,05%	2.033.241,77	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	2.471.903.225,38	2.594.576.901,30	522.532.153,29	1.849.358.135,56	12,56%	745.218.765,74	520.950.623,77	1.786.428.471,71	13,02%	808.148.429,59	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	-	17.978,87	0,00%	32.021,13	-	17.978,87	0,00%	32.021,13	-
Ensino Superior	10.102.295,43	13.905.116,04	2.748.386,77	7.984.130,40	0,05%	5.920.985,64	2.785.966,42	7.791.667,40	0,06%	6.113.448,64	-
Educação Infantil	91.183.444,00	44.752.923,00	7.218.344,34	19.452.593,65	0,13%	25.300.329,35	4.476.858,43	8.902.301,93	0,06%	35.850.621,07	-
Educação de Jovens e Adultos	6.529.999,72	26.529.999,72	1.384.800,00	3.579.400,00	0,02%	22.950.59					

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)			
SANEAMENTO	395.395.407,84	301.918.526,94	60.300.000,00	151.298.128,33	1,03%	150.620.398,61	55.433.150,15	125.908.329,18	0,92%	176.010.197,76	-			
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Saneamento Básico Urbano	65.298.549,41	80.717.501,60	12.000.000,00	67.848.053,19	0,46%	12.869.448,41	8.697.752,68	47.760.681,66	0,35%	32.956.819,94	-			
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Demaís Subfunções	330.096.858,23	221.201.025,34	48.300.000,00	83.450.075,14	0,57%	137.750.950,20	46.735.397,47	78.147.647,52	0,57%	143.053.377,82	-			
GESTÃO AMBIENTAL	48.204.696,47	89.618.902,00	11.353.177,20	53.727.850,00	0,36%	35.891.052,00	12.064.557,32	42.006.170,93	0,31%	47.612.731,07	-			
Preservação e Conservação Ambiental	1.814.813,22	2.084.036,27	65.705,19	1.182.621,77	0,01%	901.414,50	77.037,19	1.178.837,77	0,01%	905.196,50	-			
Controle Ambiental	1.455.000,00	2.112.000,00	90.535,00	872.322,73	0,01%	1.239.677,27	90.535,00	872.322,73	0,01%	1.239.677,27	-			
Recuperação de Áreas Degradadas	582.600,00	582.600,00	-	61.648,40	0,00%	520.951,60	-	61.648,40	0,00%	520.951,60	-			
Recursos Hídricos	27.262.179,25	56.690.497,99	7.471.015,80	28.462.029,39	0,19%	28.228.468,60	8.526.299,88	17.773.591,50	0,13%	38.916.906,49	-			
Meteorologia	640.000,00	612.000,00	6.638,78	31.991,97	0,00%	580.008,03	7.970,80	20.916,98	0,00%	591.083,02	-			
Administração Geral	15.990.304,00	26.887.767,74	3.475.248,87	22.709.665,74	0,15%	4.178.102,00	3.203.624,45	21.776.783,55	0,16%	5.110.984,19	-			
Demaís Subfunções	460.000,00	650.000,00	244.570,00	407.570,00	0,00%	242.430,00	159.070,00	322.070,00	0,00%	327.930,00	-			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	95.382.120,79	103.453.937,04	16.779.902,27	77.761.109,50	0,53%	25.692.863,50	12.763.696,24	68.691.233,85	0,50%	34.772.739,15	-			
Desenvolvimento Científico	6.400.000,00	6.400.000,00	893.708,00	4.486.279,00	0,03%	1.911.721,00	576.008,00	4.170.579,00	0,03%	2.229.421,00	-			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	300.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	40.084.116,79	22.113.472,84	4.300.444,32	16.444.468,07	0,11%	5.669.004,77	2.735.788,52	13.125.320,51	0,10%	8.988.152,33	-			
Demaís Subfunções	48.598.004,00	74.940.500,16	11.585.749,95	56.828.362,43	0,39%	18.112.137,73	9.451.899,72	51.385.334,34	0,37%	23.555.165,82	-			
AGRICULTURA	140.653.994,00	210.813.114,09	16.567.484,16	105.246.453,85	0,71%	105.566.660,24	18.152.637,61	94.744.607,43	0,69%	116.068.506,66	-			
Abastecimento	83.836.642,00	127.846.352,59	7.788.253,49	53.858.158,50	0,37%	73.988.194,09	9.057.251,55	53.189.158,50	0,30%	74.657.194,09	-			
Extensão Rural	3.691.497,00	13.620.293,20	-	9.169.932,80	0,06%	4.450.360,40	90.932,80	90.932,80	0,00%	13.529.360,40	-			
Irrigação	105,00	700.005,00	-	700.000,00	0,00%	5,00	-	700.000,00	0,01%	5,00	-			
Promoção da Produção Agropecuária	6.089.507,00	11.894.445,00	1.074.241,67	1.324.241,67	0,01%	10.570.203,33	1.074.241,67	1.324.241,67	0,01%	10.570.203,33	-			
Defesa Agropecuária	100.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	45.545.497,00	52.545.469,30	7.573.727,48	37.507.919,38	0,25%	14.946.549,92	7.575.087,19	37.057.674,99	0,27%	15.396.794,31	-			
Demaís Subfunções	1.390.746,00	4.297.549,00	131.261,52	2.686.201,50	0,02%	1.611.347,50	355.124,40	2.382.599,47	0,02%	1.914.949,53	-			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	3.380.000,00	4.987.480,28	1.316.664,94	3.267.904,22	0,02%	1.719.576,06	1.021.556,45	2.809.171,73	0,02%	2.178.308,55	-			
Reforma Agrária	2.980.000,00	4.082.735,48	1.316.664,94	3.156.737,65	0,02%	925.597,83	1.021.556,45	2.704.129,16	0,02%	1.378.606,32	-			
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	400.000,00	904.744,80	-	111.166,57	0,00%	793.578,23	-	105.042,57	0,00%	799.702,23	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
INDÚSTRIA	6.423.535,00	11.973.435,10	1.840.536,21	9.502.342,18	0,06%	2.471.092,92	1.663.139,93	9.310.058,35	0,07%	2.663.376,75	-			
Promoção Industrial	600.000,00	4.260.487,77	288.841,21	3.420.900,93	0,02%	839.586,84	288.841,21	3.420.900,93	0,02%	839.586,84	-			
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	5.323.535,00	7.612.947,33	1.551.696,00	6.081.441,25	0,04%	1.531.506,08	1.374.298,72	5.889.157,42	0,04%	1.723.789,91	-			
Demaís Subfunções	500.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.789.369,00	54.465.189,37	5.302.732,08	35.608.856,74	0,24%	18.856.332,63	8.531.298,50	33.222.407,68	0,24%	21.242.781,69	-			
Promoção Comercial	2.698.741,00	4.179.140,39	183.453,51	1.541.731,15	0,01%	2.637.409,24	183.453,51	1.541.731,15	0,01%	2.637.409,24	-			
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Serviços Financeiros	10.135.311,00	21.859.896,73	1.358.623,35	13.658.064,76	0,09%	8.201.831,97	4.330.895,45	11.988.853,31	0,09%	9.871.043,42	-			
Turismo	25.955.317,00	28.426.152,25	3.760.655,22	20.409.060,83	0,14%	8.017.091,42	4.016.949,54	19.691.823,22	0,14%	8.734.329,03	-			
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
COMUNICAÇÕES	20.967.973,00	70.929.109,88	12.339.934,15	59.732.957,85	0,41%	11.196.152,03	11.138.689,96	56.183.018,82	0,41%	14.746.091,06	-			
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	12.944.855,00	13.814.109,88	2.220.208,75	10.705.622,41	0,07%	3.108.487,47	2.217.807,98	10.646.689,08	0,08%	3.167.420,80	-			
Demaís Subfunções	8.023.118,00	57.115.000,00	10.119.725,40	49.027.335,44	0,33%	8.087.664,56	8.920.881,98	45.536.329,74	0,33%	11.578.670,26	-			
ENERGIA	7.486.640,00	7.486.640,00	-	-	0,00%	7.486.640,00	-	-	0,00%	7.486.640,00	-			
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	7.486.640,00	7.486.640,00	-	-	0,00%	7.486.640,00	-	-	0,00%	7.486.640,00	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
TRANSPORTE	1.173.496.089,58	1.388.305.542,09	532.994.088,69	851.771.496,91	5,78%	536.534.045,18	125.483.263,38	377.889.099,37	2,75%	1.010.416.442,72	-			
Transporte Aéreo	6.000.000,00	14.700.000,00	-	5.295.317,91	0,04%	9.404.682,09	-	-	0,00%	14.700.000,00	-			
Transporte Rodoviário	1.097.372.928,57	1.247.349.827,72	508.187.138,22	745.250.830,59	5,06%	502.098.997,13	110.743.766,50	294.676.674,06	2,15%	952.673.153,66	-			
Transporte Ferroviário	801.000,00	501.000,00	-	-	0,00%	501.000,00	-	-	0,00%	501.000,00	-			
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Transportes Especiais	201.000,00	201.000,00	-	-	0,00%	201.000,00	-	-	0,00%	201.000,00	-			
Administração Geral	35.089.984,49	39.540.189,70	7.034.497,18	33.086.962,38	0,22%	6.453.227,32	7.190.680,10	32.956.685,94	0,24%	6.583.523,86	-			
Demaís Subfunções	34.021.146,52	86.013.524,67	17.772.453,29	68.138.396,03	0,48%	17.875.138,94	7.548.836,78	50.255.759,47	0,37%	35.757.765,20	-			
DESPORTO E LAZER	31.471.228,95	37.513.154,38	6.841.078,53	25.714.425,84	0,17%	11.798.728,54	5.840.094,87	24.420.036,71	0,18%	13.093.117,67	-			
Desporto de Rendimento	7.904.971,88	10.189.810,98	4.309.022,05	6.450.742,84	0,04%	3.739.068,14	3.309.022,05	5.450.742,84	0,04%	4.730.068,14	-			
Desporto Comunitário	8.863.543,16	10.320.285,82	425.411,87	3.929.928,73	0,03%	6.390.357,09	165.411,87	3.669.928,73	0,03%	6.650.357,09	-			
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	12.002.713,91	14.623.057,58	2.106.644,61	14.271.414,27	0,10%	351.643,31	2.365.660,95	14.237.025,14	0,10%	386.032,44	-			
Demaís Subfunções	2.700.000,00	2.380.000,00	-	1.062.340,00	0,01%	1.317.660,00	-	1.062.340,00	0,01%	1.317.660,00	-			
ENCARGOS ESPECIAIS	1.880.739.312,40	1.883.886.220,26	170.561.527,61	1.424.249.291,32	9,67%	459.636.928,94	233.418.359,30	1.338.460.327,94	9,76%	545.425.892,32	-			
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Serviço da Dívida Interna	1.141.423.326,36	1.137.423.326,36	94.019.424,96	971.334.238,68	6,59%	166.089.087,68	166.588.026,64	936.313.559,12	6,82%	201.109.767,24	-			
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Outras Transferências	99.210.432,24	103.100.617,48	6.235.086,32	29.550.616,85	0,20%	73.550.000,63	6.235.086,32	29.550.616,85	0,22%	73.550.000,63	-			
Outros Encargos Especiais	640.105.553,80	643.362.276,42	70.307.016,33	423.364.435,79	2,87%	219.997.840,63	60.595.246,34	372.596.151,97	2,72%	270.766.124,45	-			
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.700.666,00	14.267.107,40	-	-	-	14.267.107,40	-	-	-	14.267.107,40	-			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENT														

SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%					
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	619.707.870,08	715.069.277,64	109.036.179,53	571.381.788,81	3,88%	143.687.486,83	112.128.943,82	563.688.295,28	4,11%	151.400.982,36	-			
LEGISLATIVA	83.505.874,92	106.505.874,92	15.007.980,45	90.830.238,70	0,62%	15.675.636,22	15.007.980,45	90.830.238,65	0,66%	15.675.636,27	-			
Controle Externo	32.201.104,92	42.201.104,92	4.834.465,63	40.906.741,34	0,28%	1.294.363,58	4.834.465,63	40.906.741,29	0,30%	1.294.363,63	-			
Administração Geral	51.304.770,00	64.304.770,00	10.173.514,82	49.923.497,36	0,34%	14.381.272,64	10.173.514,82	49.923.497,36	0,36%	14.381.272,64	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
JUDICIÁRIA	32.919.027,78	32.969.027,78	4.215.904,22	21.990.252,77	0,15%	10.978.775,01	4.405.282,63	21.657.522,47	0,16%	11.311.505,31	-			
Ação Judiciária	25.288.027,78	25.338.027,78	3.369.744,27	17.743.100,94	0,12%	7.594.926,84	3.559.122,68	17.410.370,64	0,13%	7.927.657,14	-			
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	7.631.000,00	7.631.000,00	846.159,95	4.247.151,83	0,03%	3.383.846,17	846.159,95	4.247.151,83	0,03%	3.383.846,17	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
ESSENCIAL A JUSTIÇA	23.982.133,19	20.422.133,19	3.394.166,14	15.051.719,66	0,10%	5.370.413,53	3.394.166,14	15.051.719,66	0,11%	5.370.413,53	-			
Administração Geral	23.982.133,19	20.422.133,19	3.394.166,14	15.051.719,66	0,10%	5.370.413,53	3.394.166,14	15.051.719,66	0,11%	5.370.413,53	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
ADMINISTRAÇÃO	146.507.987,31	179.409.877,31	24.388.197,17	146.229.237,00	0,99%	33.180.640,31	28.527.107,63	140.144.355,56	1,02%	39.265.521,75	-			
Administração Geral	41.262.624,31	74.164.514,31	8.388.197,17	59.928.939,44	0,41%	14.235.574,87	12.027.995,51	59.676.276,36	0,43%	14.488.237,95	-			
Administração Financeira	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Normalização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Demaís Subfunções	105.245.363,00	105.245.363,00	16.000.000,00	86.300.297,56	0,59%	18.945.065,44	16.499.112,12	80.468.079,20	0,59%	24.777.283,80	-			
SEGURANÇA PÚBLICA	69.724.185,33	68.823.252,45	20.581.319,71	60.348.089,34	0,41%	8.475.163,11	19.350.417,91	59.063.049,11	0,43%	9.760.203,34	-			
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	65.224.185,33	67.823.252,45	20.581.319,71	60.348.089,34	0,41%	7.475.163,11	19.350.417,91	59.063.049,11	0,43%	8.760.203,34	-			
Demaís Subfunções	4.500.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.342.519,00	1.353.391,00	119.725,02	613.588,58	0,00%	739.802,42	119.725,02	613.588,58	0,00%	739.802,42	-			
Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	1.342.519,00	1.353.391,00	119.725,02	613.588,58	0,00%	119.738,94	119.725,02	613.588,58	0,00%	739.802,42	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
PREVIDENCIA SOCIAL	906.402,00	8.902.532,00	43.317,20	8.101.844,60	0,06%	800.687,40	43.317,20	8.101.844,60	0,06%	800.687,40	-			
Previdência do Regime Estatutário	-	7.996.130,00	-	7.996.130,00	0,05%	-	-	7.996.130,00	0,06%	-	-			
Administração Geral	906.402,00	906.402,00	43.317,20	105.714,60	0,00%	800.687,40	43.317,20	105.714,60	0,00%	800.687,40	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
SAÚDE	33.058.055,85	69.319.919,27	8.509.547,02	67.546.974,78	0,46%	1.772.944,49	8.509.547,02	67.540.936,25	0,49%	1.778.983,02	-			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-			
Administração Geral	8.879.275,94	18.617.275,94	2.003.762,40	17.397.511,17	0,12%	1.219.764,77	2.003.762,40	17.397.511,17	0,13%	1.219.764,77	-			
Demaís Subfunções	24.158.779,91	50.682.643,33	6.505.784,62	50.149.463,61	0,34%	533.179,72	6.505.784,62	50.143.425,08	0,37%	539.218,25	-			
TRABALHO	727.379,00	727.379,00	35.192,96	179.101,76	0,00%	548.277,24	35.192,96	179.101,76	0,00%	548.277,24	-			
Administração Geral	727.379,00	727.379,00	35.192,96	179.101,76	0,00%	35.315,64	35.192,96	179.101,76	0,00%	548.277,24	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
EDUCAÇÃO	192.672.736,71	192.531.725,73	28.447.066,44	138.471.869,06	0,94%	54.059.856,67	28.447.066,44	138.471.869,06	1,01%	54.059.856,67	-			
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Educação Básica	114.870.409,95	126.419.065,33	18.172.783,85	89.086.271,21	0,60%	16.955.278,80	18.172.783,85	89.086.271,21	0,65%	37.332.794,12	-			
Administração Geral	77.802.326,76	66.112.660,40	10.274.282,59	49.385.597,85	0,34%	9.314.953,26	10.274.282,59	49.385.597,85	0,36%	16.727.062,55	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
CULTURA	1.042.290,00	1.042.290,00	48.477,16	272.232,94	0,00%	770.057,06	48.477,16	272.232,94	0,00%	770.057,06	-			
Administração Geral	1.042.290,00	1.042.290,00	48.477,16	272.232,94	0,00%	770.057,06	48.477,16	272.232,94	0,00%	770.057,06	-			
DIREITOS DA CIDADANIA	15.817.124,00	15.785.174,00	2.506.470,98	12.227.670,55	0,08%	3.557.503,45	2.506.470,98	12.227.670,55	0,09%	3.557.503,45	-			
Administração Geral	15.817.124,00	15.757.124,00	2.506.470,98	12.227.670,55	0,08%	2.352.024,01	2.506.470,98	12.227.670,55	0,09%	3.529.453,45	-			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	28.050,00	-	-	0,00%	28.050,00	-	-	0,00%	28.050,00	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
URBANISMO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
GESTÃO AMBIENTAL	2.098.111,99	2.111.711,99	262.868,59	948.960,52	0,01%	1.162.751,47	262.868,59	948.780,52	0,01%	1.162.931,47	-			
Administração Geral	2.098.111,99	2.098.111,99	262.868,59	935.360,52	0,01%	37.158,98	262.868,59	935.180,52	0,01%	1.162.931,47	-			
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Recursos Hídricos	-	13.600,00	-	13.600,00	0,00%	-	-	13.600,00	0,00%	-	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.496.674,00	1.496.674,00	120.318,90	613.740,56	0,00%	882.933,44	120.318,90	613.740,56	0,00%	882.933,44	-			
Administração Geral	1.496.674,00	1.496.674,00	120.318,90	613.740,56	0,00%	122.841,26	120.318,90	613.740,56	0,00%	882.933,44	-			
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
AGRICULTURA	5.190.048,00	5.190.048,00	349.122,88	2.989.966,14	0,02%	2.200.081,86	349.122,88	2.989.966,14	0,02%	2.200.081,86	-			
Administração Geral	5.190.048,00	5.190.048,00	349.122,88	2.989.966,14	0,02%	351.249,04	349.122,88	2.989.966,14	0,02%	2.200.081,86	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
INDÚSTRIA	414.402,00	414.402,00	55.579,36	270.939,32	0,00%	143.462,68	55.579,36	270.939,32	0,00%	143.462,68	-			
Administração Geral	414.402,00	414.402,00	55.579,36	270.939,32	0,00%	49.958,70	55.579,36	270.939,32	0,00%	143.462,68	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.832.592,00	1.593.538,00	34.027,92	172.927,56	0,00%	1.420.610,44	34.027,92	172.927,56	0,00%	1.420.610,44	-			
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Administração Geral	1.832.592,00	1.593.538,00	34.027,92	172.927,56	0,00%	34.092,20	34.027,92	172.927,56	0,00%	1.420.610,44	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
COMUNICAÇÕES	1.955.275,00	1.955.275,00	277.965,05	1.369.100,36	0,01%	586.174,64	277.965,05	1.369.100,36	0,01%	586.174,64	-			
Administração Geral	1.955.275,00	1.955.275,00	277.965,05	1.369.100,36	0,01%	269.307,58	277.965,05	1.369.100,36	0,01%	586.174,64	-			
Demaís Subfunções	4.063.393,00	4.063.393,00	628.185,34	3.100.330,47	0,02%	963.062,53	623.562,36	3.095.707,49	0,02%	967.685,51	-			
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Transporte Rodoviário	4.063.393,00	4.063.393,00	628.185,34	3.100.330,47	0,02%	604.821,42	623.562,36	3.095.707,49	0,02%	967.685,51	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
DESPORTO E LAZER	451.609,00	451.609,00	10.747,02	53.004,14	0,00%	398.604,86	10.747,02	53.004,14	0,00%	398.604,86	-			
Administração Geral	451.609,00	451.609,00	10.747,02	53.004,14	0,00%	10.235,20	10.747,02	53.004,14	0,00%	398.604,86	-			
Demaís Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
ENCARGOS ESPECIAIS	50,00	50,00	-	-	0,00%	50,00	-	-	0,00%	50,00	-			
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-			
Outros Encargos Especiais	50,00	50,00	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	50,00	-			

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREI ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO 2023 A OUTUBRO 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.826.251.843,38	2.170.833.974,26	1.996.974.033,15	2.128.600.219,53	2.091.411.340,57	1.778.840.884,36	1.889.241.701,45	1.952.321.721,72	1.744.668.119,26	1.853.340.507,16	1.638.916.853,47	1.741.296.420,23	22.814.697.618,54	19.369.868.315,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	776.256.595,77	1.056.056.665,50	940.320.789,17	821.868.586,45	824.293.497,98	906.208.052,35	861.571.383,93	872.801.225,04	850.817.363,47	864.416.701,45	821.651.972,02	843.741.763,83	10.439.896.596,96	8.798.083.482,40
ICMS	666.980.583,62	867.768.753,58	751.319.928,46	681.920.527,32	685.123.469,04	738.606.591,01	682.933.352,00	677.832.425,69	646.844.456,43	680.581.015,20	665.618.791,42	690.841.090,08	8.442.391.222,85	7.128.360.122,20
IPVA	25.040.207,01	19.613.082,86	99.693.808,31	40.164.805,17	46.829.421,43	64.603.161,60	73.685.561,45	71.893.080,62	79.733.585,05	59.654.011,54	50.257.114,25	42.679.931,46	673.847.770,75	513.618.276,51
ITCD	6.628.445,39	7.677.496,60	5.058.576,35	5.797.542,73	3.990.607,28	4.789.282,70	4.528.985,51	5.719.993,12	4.948.805,33	11.427.515,85	7.231.808,07	8.024.690,25	75.823.749,18	35.674.701,84
IRRF	66.132.298,82	151.775.209,52	73.668.901,75	83.105.416,50	77.235.830,70	87.127.054,59	91.391.545,93	108.619.334,84	97.832.057,50	93.327.431,85	87.380.261,18	88.207.197,23	1.107.802.540,41	983.165.415,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.475.060,93	9.222.122,94	10.579.574,30	10.880.294,73	11.114.139,53	11.061.962,45	9.031.729,04	8.536.390,77	21.458.460,16	13.428.727,01	11.163.997,10	13.988.854,81	139.941.313,77	136.668.569,61
Contribuições	33.188.581,22	69.524.028,78	53.061.847,13	50.742.102,60	81.799.913,31	48.163.450,41	54.940.662,56	38.975.463,90	56.424.922,84	64.379.292,91	38.973.799,34	56.143.695,17	597.069.773,10	597.069.773,10
Receita Patrimonial	46.177.690,11	31.154.896,02	64.482.843,10	41.067.062,92	29.181.324,07	1.986.720,02	28.969.429,36	3.909.021,89	27.131.636,01	54.068.240,28	43.171.256,85	42.143.385,94	320.025.349,87	320.025.349,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.380.598,05	22.189.922,67	59.807.822,36	36.393.565,56	24.429.678,67	(3.451.195,17)	21.310.129,27	(821.355,98)	22.449.866,18	32.664.455,91	23.096.282,39	29.271.400,25	308.721.168,16	266.140.502,58
Outras Receitas Patrimoniais	4.797.094,06	8.964.973,35	4.675.020,74	4.673.497,36	4.751.645,40	5.437.915,19	7.659.300,09	4.730.377,87	4.681.769,83	21.403.784,37	20.074.974,46	12.871.985,69	104.722.338,41	53.884.847,29
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	13.631.222,54	16.401.890,76	29.091.621,88	23.894.348,12	26.073.266,87	38.032.286,22	40.449.637,43	28.925.917,55	34.188.197,58	24.324.250,75	23.938.128,29	25.523.577,38	324.474.345,37	241.660.993,29
Transferências Correntes	952.127.618,85	982.674.211,03	902.717.538,95	1.180.519.463,38	1.119.914.628,50	769.390.554,71	895.974.560,49	987.292.659,41	762.029.142,80	835.802.832,02	703.417.524,57	765.130.754,19	10.856.981.488,99	9.286.043.645,37
Cota-Parte do FPE	630.192.588,47	691.778.238,35	679.275.891,76	950.064.805,85	584.881.240,24	611.813.343,20	708.281.947,12	775.904.214,21	497.101.936,46	656.967.715,14	536.024.752,45	568.194.483,07	7.880.481.165,32	7.128.360.122,20
Transferências da LC 61/1989	266.299,97	269.918,33	508.843,67	529.224,98	621.742,90	537.662,69	565.928,18	711.128,65	628.576,68	850.674,18	928.596,81	630.452,51	7.069.070,55	7.069.070,55
Transferências do FUNDEB	106.816.044,37	116.879.351,22	146.709.231,94	126.515.498,80	97.637.565,98	91.284.362,72	110.434.915,06	113.862.025,98	95.347.017,45	108.908.121,89	88.189.151,12	101.328.568,29	1.313.911.854,82	1.359.164.841,68
Outras Transferências Correntes	214.852.686,04	173.726.703,13	76.223.571,48	103.369.933,75	436.774.070,38	65.745.166,10	76.711.769,13	96.815.290,57	168.951.612,21	69.076.321,01	68.275.024,19	94.977.250,31	1.645.519.398,30	713.707.375,14
Outras Receitas Correntes	4.870.134,89	15.022.282,17	9.299.393,02	10.508.656,06	10.148.704,84	14.069.820,65	7.308.027,88	20.617.433,93	14.076.856,56	10.347.189,95	7.864.173,40	8.613.249,73	92.534.403,67	92.534.403,67
DEDUÇÕES (II)	438.980.932,59	574.230.410,15	552.929.355,69	542.299.455,12	505.701.913,59	509.136.993,87	515.260.156,40	508.605.920,82	470.171.360,64	509.227.095,52	445.263.450,59	475.999.927,48	6.047.806.972,46	5.959.595.815,85
Transferências Constitucionais e Legais	168.122.616,14	214.384.046,50	228.076.516,82	180.388.476,36	184.104.414,99	206.455.868,37	196.124.966,27	194.634.960,35	190.955.675,30	190.812.802,37	179.788.886,54	183.854.253,87	2.315.713.483,88	1.545.126.968,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	33.188.581,22	69.524.028,78	53.061.847,13	50.742.102,60	81.799.913,31	48.163.450,41	54.940.662,56	38.975.463,90	56.424.922,84	64.379.292,91	37.615.795,90	54.517.812,06	644.333.978,62	597.069.773,10
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	990,26	8.961.875,85	3.916.755,42	4.670.314,17	4.446.464,30	4.030.625,28	2.072.623,16	1.377,18	7.598.541,37	4.736.950,82	3.161.923,88	2.942.090,92	46.462.339,90	46.462.339,90
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.311.157,70	6.716.382,75	7.646.077,61	6.768.789,03	7.717.199,00	6.406.472,72	7.185.805,30	7.379.856,77	7.388.556,38	4.117.992,43	8.612.150,46	9.036.771,30	84.287.211,45	84.287.211,45
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.357.581,27	274.724.076,27	262.228.158,71	299.729.772,96	227.631.916,99	243.060.577,09	254.936.299,11	267.614.261,33	207.803.664,75	245.180.056,99	216.074.693,81	225.648.899,33	2.957.009.958,61	2.973.192.849,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.387.270.910,79	1.596.603.564,11	1.446.044.677,46	1.586.300.764,41	1.585.709.426,98	1.269.703.890,49	1.373.961.545,05	1.443.715.800,90	1.274.496.758,62	1.344.113.411,64	1.193.653.402,88	1.265.296.492,75	16.766.890.646,08	14.093.508.415,85
(v) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.626.520,00	4.492.809,00	200.000,00	-	-	-	4.347.109,00	11.602.794,00	-	-	-	-	23.269.232,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.384.644.390,79	1.592.110.755,11	1.445.844.677,46	1.586.300.764,41	1.585.709.426,98	1.269.703.890,49	1.369.634.436,05	1.432.113.006,90	1.274.496.758,62	1.344.113.411,64	1.193.653.402,88	1.265.296.492,75	16.743.621.414,08	14.093.508.415,85
(v) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	65.822.172,00	-	-	-	65.822.172,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.384.644.390,79	1.592.110.755,11	1.445.844.677,46	1.586.300.764,41	1.585.709.426,98	1.269.703.890,49	1.369.634.436,05	1.432.113.006,90	1.208.674.586,62	1.344.113.411,64	1.193.653.402,88	1.265.296.492,75	16.677.799.242,08	14.093.508.415,85

Nota 1: No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECODEP.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - ESTADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	193.814.840,87		234.918.707,16
Receita de Contribuições dos Segurados	83.592.871,39		88.347.791,92
Ativo	83.589.768,24		88.347.679,59
Inativo			
Pensionista	3.103,15		112,33
Receita de Contribuições Patronais	67.998.150,46		79.011.064,54
Ativo	67.588.646,01		79.011.064,54
Inativo	404.832,10		-
Pensionista	4.672,35		-
Receita Patrimonial	42.223.819,02		67.559.850,70
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	42.223.819,02		67.559.850,70
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	-		-
Compensação Financeira entre os Regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-		-
Demais Receitas Correntes	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)			-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	193.814.840,87		234.918.707,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	193.803.518,60	3.640.019,40	3.640.019,40	3.555.722,21	-
Aposentadorias	191.936.285,67	1.774.400,79	1.774.400,79	1.743.396,43	-
Pensões por Morte	1.867.232,93	1.865.618,61	1.865.618,61	1.812.325,78	-
Outras Despesas Previdenciárias	8.007.452,26	8.007.452,26	8.007.452,26	8.007.452,26	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	8.007.452,26	8.007.452,26	8.007.452,26	8.007.452,26	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	201.810.970,86	11.647.471,66	11.647.471,66	11.563.174,47	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	(7.996.129,99)	223.271.235,50	223.271.235,50	223.355.532,69	
---	----------------	----------------	----------------	----------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	950.480.611,81
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	18.533.199,54

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/nov/2024, 11h e 49m.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
Secretária Executiva de Gestão Interna
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (Dec. Nº 99.202/2024)

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	902.359.964,34	795.583.378,98			
Receita de Contribuições dos Segurados	301.517.132,26	279.612.929,93			
Ativo	247.934.141,98	228.724.618,51			
Inativo	35.670.897,09	36.505.875,34			
Pensionista	17.912.093,19	14.382.436,08			
Receita de Contribuições Patronais	492.100.773,81	407.781.341,47			
Ativo	405.699.379,18	327.199.970,11			
Inativo	63.248.862,72	61.597.828,60			
Pensionista	23.152.531,91	18.983.542,76			
Receita Patrimonial	4.246.767,09	3.018.747,46			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	4.246.767,09	3.018.747,46			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	104.495.291,18	105.170.360,12			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	53.654.544,59	37.579.467,79			
Demais Receitas Correntes	50.840.746,59	67.590.892,33			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	902.359.964,34	795.583.378,98			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.769.926.816,32	1.657.781.278,15	1.634.403.125,48	1.601.004.092,05	-
Aposentadorias	1.451.200.892,91	1.339.055.354,74	1.315.677.202,07	1.284.113.925,81	-
Pensões por Morte	318.725.923,41	318.725.923,41	318.725.923,41	316.890.166,24	-
Outras Despesas Previdenciárias	11.136.273,63	11.594.517,65	11.594.517,65	11.587.213,40	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	11.136.273,63	11.594.517,65	11.594.517,65	11.587.213,40	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.781.063.089,95	1.669.375.795,80	1.645.997.643,13	1.612.591.305,45	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(878.703.125,61)	(873.792.416,82)	(850.414.264,15)	(817.007.926,47)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		1.276.442.159,84			
Recursos para Formação de Reserva		-			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.721.139,06				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	53.462.981,63				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	19.841.494,76	32.089.868,74			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	19.841.494,76	32.089.868,74			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	37.523.146,76	21.801.834,35	21.378.075,58	20.737.229,63	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.385.787,00	5.297.861,26	5.297.861,26	4.789.728,38	-
Demais Despesas Correntes	30.137.359,76	16.503.973,09	16.080.214,32	15.947.501,25	-
Despesas de Capital (XIV)	3.400.000,00	225.306,80	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	40.923.146,76	22.027.141,15	21.378.075,58	20.737.229,63	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)	(21.081.652,00)	10.062.727,59	10.711.793,16	11.352.639,11	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.304.083,17				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	17.500.650,40				

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/nov/2024, 11h e 53m.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
Secretária Executiva de Gestão Interna
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (Dec. Nº 99.202/2024)

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

SUPLEMENTO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição dos Servidores	-				
Demais Receitas Previdenciárias	-				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BEBEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	
---	---	---	---	---	--

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	98.516.512,56	80.232.020,54			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	89.560.465,97	77.723.741,41			
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	23.882.790,92	16.277.126,60			
Outras Contribuições	156.676,14	754.673,66			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	212.116.445,59	174.987.562,21			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	749.159.657,24	709.928.443,83	709.622.110,14	690.218.107,31	-
Pensões	217.256.310,65	217.078.125,50	208.870.776,48	208.870.776,48	-
Outras Despesas	1.531.544,11	1.623.687,59	1.588.921,89	1.584.561,24	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	967.947.512,00	928.630.256,92	920.081.808,51	900.673.445,03	-

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	(755.831.066,41)	(753.642.694,71)	(745.094.246,30)	(725.685.882,82)	
---	------------------	------------------	------------------	------------------	--

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/nov/2024, 11h e 54m.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
Secretária Executiva de Gestão Interna
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (Dec. Nº 99.202/2024)

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREI ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)										Em Reais
ACIMA DA LINHA										
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024							
			RECEITAS REALIZADAS (a)							
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		14.313.338.939,80	13.956.977.717,56							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.729.142.045,18	5.550.369.040,70							
ICMS		4.374.594.629,40	4.240.104.858,89							
IPVA		205.447.311,51	251.677.644,18							
ITCD		28.539.279,84	49.214.245,79							
IRRF		983.762.415,79	887.895.032,07							
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		136.798.408,64	121.477.259,77							
Contribuições		211.959.769,45	174.232.888,55							
Receita Patrimonial		273.489.366,20	263.878.570,76							
Aplicações Financeiras (II)		219.579.817,56	188.918.299,76							
Outras Receitas Patrimoniais		53.909.548,64	74.960.271,00							
Transferências Correntes		7.810.647.772,24	7.596.401.961,66							
Cota-Parte do FPE		5.748.818.916,37	5.254.808.271,05							
Transferências da LC 61/1989		1.372.850,75	3.907.711,58							
Transferências do FUNDEB		1.359.164.841,68	1.090.216.459,23							
Outras Transferências Correntes		701.291.163,44	1.247.469.519,80							
Demais Receitas Correntes		288.099.986,73	372.095.255,89							
Outras Receitas Financeiras (III)		4.533,75	33.325,00							
Receitas Correntes Restantes		288.095.452,98	372.061.930,89							
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		14.093.754.588,49	13.768.026.092,80							
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		1.069.455.614,95	990.528.463,87							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		46.560.685,02	72.232.349,68							
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)		1.541.009.816,40	1.138.613.216,87							
Operações de Crédito (VIII)		1.336.707.816,40	1.112.184.883,08							
Amortização de Empréstimos (IX)		-	-							
Alienação de Bens		200.302.000,00	11.658.309,94							
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		-	-							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		-	-							
Outras Alienações de Bens		200.302.000,00	11.658.309,94							
Transferências de Capital		4.000.000,00	14.770.023,85							
Convênios		3.000.000,00	-							
Outras Transferências de Capital		1.000.000,00	14.770.023,85							
Outras Receitas de Capital		-	-							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		-	-							
Outras Receitas de Capital Primárias		-	-							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		204.302.000,00	26.428.333,79							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		-	-							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		-	-							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		15.367.512.203,44	14.784.982.890,46							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII) = (IV + XIII)		14.298.056.588,49	13.794.454.426,59							
Até o Bimestre/2024										
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)				
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		13.843.873.983,49	11.581.805.355,83	11.285.939.032,06	10.742.698.241,21	666.021.468,38	289.357.619,62	273.450.255,04		
Pessoal e Encargos Sociais		7.612.922.621,43	6.710.244.139,41	6.658.685.350,27	6.312.241.169,78	273.292.153,93	121.073.443,47	117.675.245,51		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		691.529.123,21	648.154.085,97	618.641.325,11	618.641.325,11	-	-	-		
Outras Despesas Correntes		5.539.422.238,85	4.223.407.130,45	4.008.612.356,68	3.811.815.746,32	392.729.314,45	168.284.176,15	155.775.009,53		
Transferências Constitucionais e Legais		-	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Correntes		5.539.422.238,85	4.223.407.130,45	4.008.612.356,68	3.811.815.746,32	392.729.314,45	168.284.176,15	155.775.009,53		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		13.152.344.860,28	10.933.651.269,86	10.667.297.706,95	10.124.056.916,10	666.021.468,38	289.357.619,62	273.450.255,04		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		1.141.694.081,97	830.394.625,21	829.970.866,44	818.213.286,99	5.103.097,71	359.173,27	359.173,27		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		3.930.969.178,71	2.316.810.352,57	1.604.525.872,94	1.433.955.974,27	199.227.401,04	487.892.527,43	479.364.561,23		
Investimentos		3.177.592.526,00	1.756.392.965,12	1.085.452.550,85	914.882.652,18	199.227.401,04	487.892.527,43	479.364.561,23		
Inversões Financeiras		255.201.722,62	97.741.000,00	65.902.767,82	65.902.767,82	-	-	-		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		-	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		-	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		-	-	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras		255.201.722,62	97.741.000,00	65.902.767,82	65.902.767,82	-	-	-		
Amortização da Dívida (XXVII)		498.174.930,09	462.676.387,45	453.170.554,27	453.170.554,27	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		3.432.794.248,62	1.854.133.965,12	1.151.355.318,67	980.785.420,00	199.227.401,04	487.892.527,43	479.364.561,23		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		14.267.107,40	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		1.400.000,00	225.306,80	-	-	-	53.800,00	53.800,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)		-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)		17.742.500.298,27	13.618.405.166,99	12.648.623.892,06	11.923.055.623,09	870.351.967,13	777.663.120,32	753.227.789,54		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)		16.599.406.216,30	12.787.785.234,98	11.818.653.025,62	11.104.842.336,10	865.248.869,42	777.250.147,05	752.814.816,27		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]										1.238.347.510,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]										1.071.548.404,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO										
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência										(2.887.416.044,00)
Até o Bimestre/2023										
JUROS NOMINAIS										
VALOR INCORRIDO										
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)										329.107.354,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)										1.580.878.823,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)										(180.223.064,57)

1 No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

2 A meta de Resultado Primário para o exercício de 2024 foi reprogramada pela Lei nº 9.342, de 23/07/2024 (LDO 2025).

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

SUPLEMENTO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.996.842.336,01	14.461.877.787,52
DEDUÇÕES (XL)	2.860.532.236,36	2.562.392.446,90
Disponibilidade de Caixa	2.729.302.949,27	2.431.163.159,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.021.599.615,15	2.821.758.041,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	53.701.805,43	202.897.258,98
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	238.594.860,45	187.697.622,82
Demais Haveres Financeiros	131.229.287,09	131.229.287,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.136.310.099,65	11.899.485.340,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(1.763.175.240,97)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
VALOR CORRENTE		
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		(3.982.782.197,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2023		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		(149.195.453,55)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		1.732.147.629,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		(180.223.064,57)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.071.548.404,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		646.704.243,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		646.704.243,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: SIAFE/AL, STE, 27/nov/2024, 17h e 26m		

¹ O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

² Em virtude da decisão judicial exarada pelo STF nos autos da ACO 1726 e da conciliação entre a União e o Estado, informamos que o montante de R\$ 1.447.244.676,36 foi incorporado na Dívida Lei nº 9496/97 em 09/11/2023.

³ Em função da conciliação da União e o Estado nos Autos da ACO 1726, os montantes foram reconsiderados nos quadrimestres anteriores.

⁴ Encontra-se em litígio, o saldo devedor da Lei nº 9496/97 - ACO Nº 3587/AL - Art. 4º da LC nº 201/2023, no montante de R\$ 132.228.198,80.

⁵ Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

⁶ Saldo da Dívida Consolidada inclui efeitos do crescimento do montante de dívida externa decorrentes da variação do câmbio.

⁷ Considerando a compensação das dívidas realizada no segundo semestre de 2022, tendo em vista a ACO 3587/AL e em decorrência da LC nº 194/2022.

⁸ A meta do Resultado Nominal para o exercício de 2024 foi reprogramada pela Lei nº 9.342, de 23/07/2024 (LDO 2025).

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023						
												(a)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.614.902,77	966.860.178,36	851.682.837,91	14.259.274,47	178.532.966,79	15.488.030,11	1.074.615.376,83	774.270.073,76	753.227.789,54	113.592.494,27	223.283.123,13	401.816.091,88	
PODER EXECUTIVO	71.753.436,73	906.932.361,82	794.603.409,23	14.179.540,46	169.902.848,86	9.416.059,41	977.618.078,42	710.245.584,64	689.299.457,90	112.558.116,46	185.176.563,47	355.079.412,33	
PODER LEGISLATIVO	5.691.429,95	3.553.622,21	840.829,11	-	8.404.223,05	5.854.529,80	6.498.166,91	5.035.539,34	5.008.889,03	-	7.343.807,68	15.748.030,73	
Assembleia Legislativa	1.100.112,80	810.120,71	810.120,71	-	1.100.112,80	-	-	-	-	-	-	1.100.112,80	
Tribunal de Contas do Estado	4.591.317,15	2.743.501,50	30.708,40	-	7.304.110,25	5.854.529,80	6.498.166,91	5.035.539,34	5.008.889,03	-	7.343.807,68	14.647.917,93	
PODER JUDICIÁRIO	7.672,06	55.882.237,72	55.701.389,97	65.584,83	122.934,98	-	82.415.638,76	52.330.933,76	52.261.426,59	757.963,18	29.398.848,99	29.519.783,97	
Tribunal de Justiça	7.672,06	55.882.237,72	55.701.389,97	65.584,83	122.934,98	-	82.415.638,76	52.330.933,76	52.261.426,59	757.963,18	29.398.848,99	29.519.783,97	
MINISTÉRIO PÚBLICO	936,55	361.618,34	356.884,23	0,01	5.670,65	178.213,75	6.451.571,01	5.274.941,02	5.274.941,02	53.906,25	1.300.937,49	1.306.608,14	
DEFENSORIA PÚBLICA	161.427,48	130.338,27	180.325,37	14.149,17	97.291,21	39.227,15	1.631.921,73	1.383.075,00	1.383.075,00	223.108,38	64.965,50	162.256,71	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.471.234,49	51.333.730,56	18.669.129,22	-	36.135.835,83	2.641.038,77	4.151.907,87	3.393.046,56	-	3.371.239,57	3.421.707,07	39.557.542,90	
TOTAL (III) = (I + II)	81.086.137,26	1.018.193.908,92	870.351.967,13	14.259.274,47	214.668.804,58	18.129.068,88	1.078.767.284,70	777.663.120,32	753.227.789,54	116.963.733,84	226.704.830,20	441.373.634,78	
FONTE: SIAF/AL, STE, 24/nov/2024, 17h e 05m													

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	3.471.234,49	51.333.730,56	18.669.129,22	-	36.135.835,83	2.641.038,77	4.151.907,87	3.393.046,56	-	3.371.239,57	3.421.707,07	39.557.542,90	
PODER EXECUTIVO	3.421.152,69	49.200.479,08	16.594.457,62	-	36.027.174,15	2.641.038,77	4.151.907,87	3.393.046,56	-	3.371.239,57	3.421.707,07	39.448.881,22	
PODER LEGISLATIVO	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80	
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Estado	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80	
PODER JUDICIÁRIO	-	1.907.905,88	1.849.326,00	-	58.579,88	-	-	-	-	-	-	58.579,88	
Tribunal de Justiça	-	1.907.905,88	1.849.326,00	-	58.579,88	-	-	-	-	-	-	58.579,88	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	225.345,60	225.345,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3.471.234,49	51.333.730,56	18.669.129,22	-	36.135.835,83	2.641.038,77	4.151.907,87	3.393.046,56	-	3.371.239,57	3.421.707,07	39.557.542,90	
FONTE: SIAF/AL, STE, 24/nov/2024, 17h e 07m													

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS							
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		8.661.414.918,54					8.486.249.205,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		7.128.360.122,40					6.907.641.885,65
1.1.1 - ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		6.640.467.341,23					6.430.043.231,88
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		487.892.781,17					477.598.653,77
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		35.674.101,84					61.517.807,19
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		513.618.276,51					629.184.480,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		983.762.415,79					887.895.032,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		7.188.311.730,12					6.575.023.190,75
2.1 - Cota-Parte FPE		7.186.023.645,37					6.568.510.338,50
2.2 - Cota-Parte IPI-Exportação		2.288.084,75					6.512.852,25
2.3 - Cota-Parte IGF-Ouro		-					-
2.4 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-					-
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		1.533.998.396,00					1.923.736.331,91
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)		1.328.093.468,00					1.607.510.805,46
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)		205.447.311,00					314.597.313,42
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)		457.617,00					1.628.213,03
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		14.315.728.252,86					13.137.536.064,63
5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))		2.973.192.849,00					2.449.928.301,07
6 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		912.538.895,79					834.455.809,65
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
7 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		1.365.839.464,83					1.095.868.482,83
7.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.180.098.243,15					913.540.361,03
7.1.1 - Principal		1.173.423.620,20					907.888.327,63
7.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		6.651.373,83					5.650.290,62
7.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		23.249,12					1.742,78
7.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		175.121.614,62					150.185.471,44
7.2.1 - Principal		175.121.614,62					150.185.471,44
7.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-					-
7.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		-					-
7.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-					-
7.3.1 - Principal		-					-
7.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-					-
7.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		-					-
7.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.619.606,86					32.142.660,16
7.4.1 - Principal		10.619.606,86					32.142.660,16
7.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-					-
7.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		-					-
8 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1 - 5)		(1.799.769.228,80)					(1.542.039.973,44)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)							
9 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						VALOR	27.371.992,52
9.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							27.371.992,52
9.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							-
10 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)							1.123.240.485,15
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.365.839.464,83	1.068.434.325,97	1.050.493.071,43	1.014.780.177,00		-
11.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.083.726.627,16	953.849.700,95	953.314.113,38	923.671.110,96		-
11.1.1 - Ensino Fundamental		809.049.268,87	721.133.814,91	720.712.825,69	699.760.072,00		-
11.1.2 - Ensino Médio		-	-	-	-		-
11.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-		-
11.1.4 - Educação Especial		-	-	-	-		-
11.1.5 - Administração Geral		274.677.358,29	232.715.886,04	232.601.287,69	223.911.038,86		-
11.2 - OUTRAS DESPESAS		282.112.837,47	114.584.625,02	97.178.958,05	91.109.066,04		-
11.2.1 - Ensino Fundamental		186.338.955,32	63.184.379,41	48.467.353,36	47.489.796,29		-
11.2.2 - Ensino Médio		-	-	-	-		-
11.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		1.000.000,15	-	-	-		-
11.2.4 - Educação Especial		2.000.000,00	-	-	-		-
11.2.5 - Administração Geral		92.774.242,00	51.400.245,61	48.711.564,69	43.619.269,75		-
11.2.6 - Transporte (Escolar)		-	-	-	-		-
11.2.7 - Outras		-	-	-	-		-
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
12 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		1.068.434.325,97	1.050.493.071,43	1.014.780.177,00	-	-	-
12.1 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		967.061.986,48	957.122.701,29	921.410.575,70	-	-	53.521.625,45
12.2 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		92.145.126,04	84.143.156,69	84.142.387,85	-	-	-
12.3 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-	-	-	-	-
12.4 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		9.227.213,45	9.227.213,45	9.227.213,45	-	-	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		944.622.487,50	944.086.899,93	914.443.897,51	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		744.608.082,73		944.086.899,93	944.086.899,93	88,75%	9,00%
16 - Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-		-	-	-	-
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
17 - Total da Receita Recebida e Não Aplicada no Exercício		109.588.949,26	45.375.421,20	45.375.421,20	-	4,14%	-
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		121.268.154,01	7.331.557,90	-	-	-	-
18.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		101.283.999,78	-	-	-	-	-
18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		19.984.154,23	7.331.557,90	-	-	-	-

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	840.936.074,05	574.342.391,19	554.150.599,34	504.363.949,66	-	-
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.752.923,00	19.452.593,65	8.902.301,93	5.487.133,95	-	-
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	507.160.499,35	348.137.172,98	342.680.399,52	311.315.446,38	-	-
19.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
19.4 - ENSINO SUPERIOR	4.254.330,00	2.908.516,63	2.876.605,13	2.447.405,81	-	-
19.5 - ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	17.978,87	17.978,87	17.978,87	-	-
19.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.030.000,00	-	-	-	-	-
19.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.536.745,31	-	-	-	-	-
19.8 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	218.382.372,38	181.772.901,39	179.480.669,33	166.893.757,75	-	-
19.9 - TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	-	-
19.10 - OUTRAS	52.769.204,01	22.053.227,67	20.192.844,56	18.202.226,90	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.206.775.538,88	1.642.776.717,16	1.604.643.670,77	1.519.144.126,86	-	-
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.752.923,00	19.452.593,65	8.902.301,93	5.487.133,95	-	-
20.1.1 - Creche	44.752.923,00	19.452.593,65	8.902.301,93	5.487.133,95	-	-
20.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.157.718.285,68	1.620.397.628,01	1.592.846.784,84	1.511.191.608,03	-	-
20.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
20.4 - ENSINO SUPERIOR	4.254.330,00	2.908.516,63	2.876.605,13	2.447.405,81	-	-
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	17.978,87	17.978,87	17.978,87	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19 (d ou e))					554.150.599,34	
22 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L15)					2.448.928.301,07	
23 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)					-	
24 - (-) SUPERÁVIT PERDIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.10)					-	
25 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
26 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L29.1(a) + (L29.2(a)))					19.054.788,57	
27 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 - 22) - (23 + 24 + 25 + 26))					2.985.024.111,84	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)		% APLICADO (ab)
28 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.284.384.016,16		22,72%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		RP LIQUIDADOS		RP PAGOS		RP CANCELADOS
(ac)		(ad)		(ae)		(af)
29 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	390.070.118,87	273.735.948,46		258.811.990,26		19.054.788,57
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	319.529.418,54	211.883.379,97		196.959.420,77		19.054.658,41
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58.084.441,08	50.820.587,58		50.820.587,58		130,16
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.456.259,25	11.031.981,91		11.031.981,91		-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
30 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				46.244.670,81		
30.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				33.114.161,06		
30.1.1 - Salário-Educação				20.673.071,57		
30.1.2 - PDDE				10.509,95		
30.1.3 - PNAE				10.610.053,11		
30.1.4 - PNAE				1.820.526,43		
30.1.5 - Outras Transferências do FNDE				-		
30.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				13.130.509,75		
30.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO				-		
30.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO				-		
30.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		580.333.088,35	345.053.287,46	320.256.670,00	283.492.990,42	-
31.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-
31.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		428.909.847,02	242.863.112,10	218.899.999,82	189.317.567,87	-
31.3 - ENSINO MÉDIO		-	-	-	-	-
31.4 - ENSINO SUPERIOR		9.650.786,04	5.075.613,77	4.915.062,27	4.667.020,27	-
31.5 - ENSINO PROFISSIONAL		-	-	-	-	-
31.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.499.999,57	3.579.400,00	3.579.400,00	3.579.400,00	-
31.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	-	-	-	-
31.8 - OUTRAS		120.272.455,72	93.535.161,59	92.862.207,91	85.929.002,48	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31)		2.787.108.627,03	1.987.830.004,62	1.924.900.340,77	1.802.637.117,08	-
32.1 - Despesas Correntes		2.255.972.639,44	1.720.687.894,13	1.698.907.577,42	1.594.043.301,63	-
32.1.1 - Pessoal Ativo		1.457.208.656,43	1.267.154.238,97	1.266.564.323,84	1.196.577.274,25	-
32.1.2 - Pessoal Inativo		-	-	-	-	-
32.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
32.1.4 - Outras Despesas Correntes		798.763.983,01	453.533.655,16	432.343.253,58	397.468.027,38	-
32.2 - Despesas de Capital		531.135.987,59	267.142.110,49	225.992.763,35	208.593.815,45	-
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
32.2.2 - Outras Despesas de Capital		531.135.987,59	267.142.110,49	225.992.763,35	208.593.815,45	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
33 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				71.001.096,44		
34 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				1.095.868.492,63		
35 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)				1.076.632.746,49		
36 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				90.236.842,58		
37 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				3.704.644,18		
38 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-		
39 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				93.941.486,76		
FONTE: SIAPEL, SITE: 25/nov/2024, 17h e 91m.				4.057.820,21		

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Em Reais						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			8.661.414.918,54	8.661.414.918,54	8.486.249.205,79	97,98%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS			7.128.360.122,40	7.128.360.122,40	6.907.641.685,65	96,90%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			6.640.467.341,23	6.640.467.341,23	6.430.043.231,88	96,83%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCF, art. 82, §1º)			487.892.781,17	487.892.781,17	477.598.653,77	97,69%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD			35.674.101,84	35.674.101,84	61.517.807,19	172,44%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA			513.618.278,51	513.618.278,51	629.194.480,88	122,50%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			983.762.415,79	983.762.415,79	887.895.032,07	90,26%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			7.188.311.730,12	7.188.311.730,12	6.575.023.190,75	91,47%
Cota-Parte FPE			7.186.023.645,37	7.186.023.645,37	6.568.510.338,50	91,41%
Cota-Parte IPI-Exportação			2.288.084,75	2.288.084,75	6.512.852,25	284,64%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			1.533.998.396,00	1.533.998.396,00	-	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)			1.328.093.468,00	1.328.093.468,00	1.607.510.805,46	121,04%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)			205.447.311,00	205.447.311,00	314.597.313,42	153,13%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)			457.617,00	457.617,00	1.628.213,03	355,80%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)			14.315.728.252,66	14.315.728.252,66	13.137.536.064,63	91,77%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	51.760.863,31	44.279.132,15	33.485.120,62	75,62%	33.485.120,62	75,62%	33.385.120,62	75,40%	-
Despesas Correntes	41.790.415,46	38.903.511,52	28.916.799,99	74,33%	28.916.799,99	74,33%	28.866.799,99	74,20%	-
Despesas de Capital	9.970.447,85	5.375.620,63	4.568.320,63	84,98%	4.568.320,63	84,98%	4.518.320,63	84,05%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.258.620.508,34	1.305.408.511,27	1.106.634.394,64	84,77%	1.091.307.264,73	83,60%	1.056.604.019,03	80,94%	-
Despesas Correntes	1.148.401.792,53	1.241.056.887,68	1.073.346.776,79	86,49%	1.058.539.476,81	85,29%	1.024.255.795,84	82,53%	-
Despesas de Capital	110.218.715,81	64.349.623,59	32.287.617,85	51,73%	32.767.787,92	50,92%	32.348.223,19	50,27%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	32.657.423,96	32.038.880,79	27.293.930,84	85,19%	21.340.697,49	66,61%	11.250.615,47	35,12%	-
Despesas Correntes	32.657.423,96	32.038.880,79	27.293.930,84	85,19%	21.340.697,49	66,61%	11.250.615,47	35,12%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	238.000,00	238.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	238.000,00	238.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	16.539.000,00	12.739.000,00	3.951.338,33	31,02%	3.951.338,33	31,02%	3.624.968,93	28,46%	-
Despesas Correntes	9.697.000,00	11.497.000,00	3.951.338,33	34,37%	3.951.338,33	34,37%	3.624.968,93	31,53%	-
Despesas de Capital	6.842.000,00	1.242.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	447.724.064,42	535.658.777,95	481.110.965,37	90,02%	479.388.112,69	89,50%	442.997.335,81	82,70%	-
Despesas Correntes	445.686.657,66	533.873.371,19	481.110.965,37	90,12%	479.388.112,69	89,79%	442.997.335,81	82,98%	-
Despesas de Capital	2.035.406,76	1.785.406,76	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.807.539.860,03	1.930.360.302,16	1.652.475.749,80	85,60%	1.629.472.533,86	84,41%	1.547.862.059,86	80,19%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)			1.652.475.749,80	1.629.472.533,86	1.547.862.059,86
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			-	-	-
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			-	-	-
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			-	-	-
(n) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)			1.652.475.749,80	1.629.472.533,86	1.547.862.059,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)					1.576.504.327,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)			75.971.422,04	52.968.206,10	(28.642.267,90)
Limite Não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV) *100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)			12,58%	12,40%	11,78%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (j) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total Inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP Pagos	Total de RP a Pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
			(o) = (n - m), se < 0, então (o) = (0)			(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)				
			(m)			(n)				
Empenhos de 2023	1.670.569.892,13	1.912.921.558,69	242.351.666,56	92.813.309,47	-	-	80.559.257,41	23.341.176,79	2.194.829,17	240.156.837,39
Empenhos de 2022	1.527.520.172,24	2.193.121.104,60	665.600.932,36	76.916.312,95	-	-	64.317.394,59	5.938.761,95	6.660.166,41	658.940.765,95
Empenhos de 2021	1.289.446.570,90	1.809.917.892,22	520.471.321,32	111.014.389,13	-	-	86.318.772,69	2.743.380,07	23.181.952,93	497.299.368,39
Empenhos de 2020	1.004.514.367,64	1.051.209.885,59	46.695.517,95	26.319.899,81	-	-	22.380.336,40	1.229.716,56	3.734.992,02	42.960.525,93
Empenhos de 2019 e anteriores	995.170.482,57	1.001.913.575,76	6.743.093,19	77.951.320,75	-	71.208.227,56	71.312.596,26	289.863,57	6.348.860,92	394.232,27

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna ~v)		(Continuação)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (s)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/s) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	244.782.557,67	244.782.557,67	646.960.101,50	264,30%
Proveniente da União	244.782.557,67	244.782.557,67	646.960.101,50	264,30%
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00%
Proveniente dos Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	-	-	-	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXX + XXXI)	244.782.557,67	244.782.557,67	646.960.101,50	264,30%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.344.175,00	5.344.175,00	3.121.753,03	58,41%	3.121.753,03	58,41%	3.121.753,03	58,41%	-
Despesas Correntes	1.344.175,00	5.344.175,00	3.121.753,03	58,41%	3.121.753,03	58,41%	3.121.753,03	58,41%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	261.795.368,35	796.318.211,54	709.710.824,88	89,12%	679.462.330,47	85,33%	673.150.403,87	84,53%	-
Despesas Correntes	247.473.924,00	674.316.366,05	632.517.489,10	93,80%	616.207.988,06	91,38%	612.470.378,80	90,83%	-
Despesas de Capital	14.321.444,35	122.001.845,49	77.193.335,78	63,27%	63.254.342,41	51,85%	60.680.025,07	49,74%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	5.151.518,73	5.151.518,73	3.221.445,82	62,53%	3.200.315,62	62,12%	3.200.315,62	62,12%	-
Despesas Correntes	5.151.518,73	5.151.518,73	3.221.445,82	62,53%	3.200.315,62	62,12%	3.200.315,62	62,12%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	500.000,00	500.000,00	34.701,06	6,94%	34.399,18	6,88%	33.959,29	6,79%	-
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	34.701,06	6,94%	34.399,18	6,88%	33.959,29	6,79%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	8.585.798,00	28.302.546,66	14.669.909,64	51,83%	12.640.666,83	44,69%	12.591.066,49	44,49%	-
Despesas Correntes	8.391.056,00	21.872.653,00	14.659.352,64	67,02%	12.630.109,83	57,74%	12.591.066,49	57,57%	-
Despesas de Capital	194.742,00	6.429.893,66	10.557,00	0,16%	10.557,00	0,16%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	4.633.191,00	13.827.409,72	8.975.499,27	64,91%	8.945.465,72	64,69%	8.713.729,27	63,02%	-
Despesas Correntes	4.483.191,00	13.677.409,72	8.975.499,27	65,62%	8.945.465,72	65,40%	8.713.729,27	63,71%	-
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	282.010.051,08	849.443.861,65	739.734.133,70	87,08%	707.404.930,85	83,28%	700.811.227,57	82,50%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	53.105.038,31	49.823.307,15	36.606.873,65	73,77%	36.606.873,65	73,77%	36.506.873,65	73,57%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.520.415.876,69	2.101.724.722,81	1.816.345.219,52	86,42%	1.770.769.595,20	84,25%	1.729.754.422,90	82,30%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	37.808.942,69	37.190.399,52	30.515.376,66	82,05%	24.541.013,11	65,99%	14.450.931,09	38,86%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	738.000,00	738.000,00	34.701,06	4,70%	34.399,18	4,66%	33.959,29	4,60%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	25.124.798,00	41.041.546,66	18.621.247,97	45,37%	16.592.005,16	40,43%	3.624.968,93	8,83%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	452.357.255,42	549.486.187,67	490.086.464,64	89,19%	488.333.578,41	88,87%	451.711.065,08	82,21%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.089.549.911,11	2.779.804.163,81	2.392.209.883,50	86,06%	2.336.877.464,71	84,07%	2.248.673.287,43	80,89%	-

FONTE: SIAF/AL, STE, 26/nov/2024, 14h e 57m.

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

⁴ No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS-FECOE.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL				(acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	-							-				-
Ativos Constituídos pela SPE	-							-				-
TOTAL DE PASSIVOS	-							-				-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-							-				-
Provisões de PPP	-							-				-
Outros Passivos	-							-				-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-							-				-
Obrigações Contratuais	-							-				-
Riscos Não Provisionados	-							-				-
Garantias Concedidas	-							-				-
Outros Passivos Contingentes	-							-				-
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	33.772.645,68	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
Contratadas (II.1)	33.772.645,68	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
Contrato de Locação de Ativos CASAL-SANEMA nº 179/2013	33.772.645,68	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	33.772.645,68	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.465.051.819,55	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08	16.766.890.646,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAFE/AL, STE, 27/nov/2024, 17h e 29m

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				16.970.365.056,17
Previsão Atualizada				16.970.365.056,17
Receitas Realizadas				16.158.351.747,98
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				646.704.243,72
DESPESAS				
Dotação Inicial				16.972.739.266,06
Dotação Atualizada				18.932.204.351,57
Despesas Empenhadas				14.729.235.640,41
Despesas Liquidadas				13.720.435.771,44
Despesas Pagas				12.994.867.502,47
Superávit Orçamentário				2.437.915.976,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				14.729.235.640,41
Despesas Liquidadas				13.720.435.771,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				16.766.890.646,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.743.621.414,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.677.799.242,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				234.918.707,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas				11.647.471,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas				11.647.471,66
Despesas Previdenciárias Pagas				11.563.174,47
Resultado Previdenciário				223.271.235,50
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				795.583.378,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.669.375.795,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.645.997.643,13
Despesas Previdenciárias Pagas				1.612.591.305,45
Resultado Previdenciário				(850.414.264,15)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				174.987.562,21
Despesas Empenhadas				928.630.256,92
Despesas Liquidadas				920.081.808,51
Despesas Pagas				900.673.445,03
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				(745.094.246,30)
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		(2.887.416.044,00)	1.071.548.404,80	37,11%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(3.982.782.197,00)	(1.763.175.240,97)	44,27%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.099.280.046,18	14.259.274,47	870.351.967,13
Poder Executivo		1.031.307.430,32	14.179.540,46	811.197.866,85
Poder Legislativo		9.295.133,96	-	840.829,11
Poder Judiciário		57.797.815,66	65.584,83	57.550.715,97
Ministério Público		362.554,89	0,01	356.884,23
Defensoria Pública		517.111,35	14.149,17	405.670,97
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.096.896.353,58	116.963.733,84	753.227.789,54
Poder Executivo		993.827.084,47	115.929.356,03	689.299.457,90
Poder Legislativo		12.352.696,71	-	5.008.899,03
Poder Judiciário		82.415.638,76	757.363,18	52.261.426,59
Ministério Público		6.629.784,76	53.906,25	5.274.941,02
Defensoria Pública		1.671.148,88	223.108,38	1.383.075,00
TOTAL		2.196.176.399,76	131.223.008,31	1.623.579.756,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.985.024.111,84	25,00%	22,72%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		944.086.899,93	70,00%	88,75%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	15,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		-		-
Despesa de Capital Líquida		-		-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
Pensões e Inativos Militares		-	-	-
Receita de Contribuições		-	-	-
Despesas com Pensões e Inativos		-	-	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos		-		-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		1.629.472.533,86	12,00%	12,40%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00%		

FONTE: SIAFE/AL, STE, 27/nov/2024, 17h e 39m.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Controladora Geral do Estado

O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE **COMBATE** À **INSEGURANÇA ALIMENTAR** DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.



A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO